

Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.254

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.836.2010-60-TCE (C/01 Anexo).

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Epitaciolândia,

exercício de 2009.

RESPONSÁVEL: Senhor Daniel Dorzila de Oliveira.

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Incorreção na elaboração do Balanço Orçamentário. Excesso no limite de despesas. Regularidade com ressalva.

Arquivamento dos autos.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2011.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Presidenta do TCE/ACRE, em exercício.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA

Procuradora do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br